



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/86.

A Mesa da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
no uso das suas atribuições,

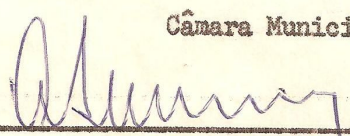
Resolve:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito de Cabedelo para R\$ 4.397.904 (Quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro cruzeiros).

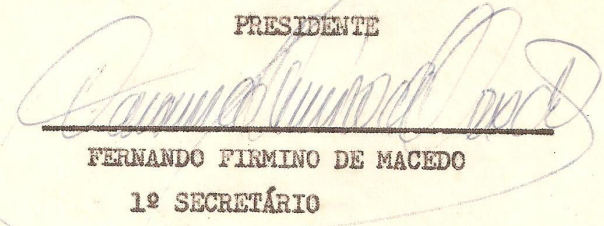
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "Caput" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio R\$ 2.931.936 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), e a representação R\$ 1.465.968 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos pecuniários a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

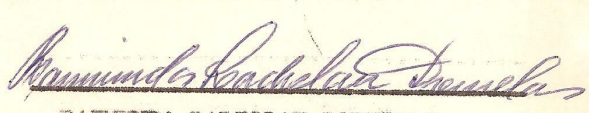
Câmara Municipal de Cabedelo, em 15 de Janeiro de 1986.


ARGEMIRO SOUTO M DE FIGUEIREDO

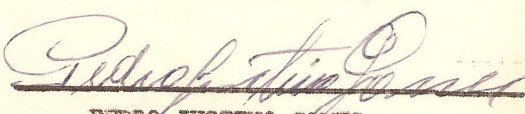
PRESIDENTE


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

1º SECRETÁRIO


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

VICE - PRESIDENTE


PEDRO JUSTINO GOMES

2º SECRETÁRIO